

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**Projeto de Lei Complementar n.º 23/2022**, o qual  
“*Altera a Lei Complementar n.º 9, de 7 de abril de 2008*”.

### **01. Do Relatório:**

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do Art. 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei Complementar n.º 23/2022, de autoria do Poder Executivo local, cujo objeto se refere à criação de 35 vagas para o cargo público de Professor de Apoio e, ainda, criação de gratificação de ensino especial para os respectivos profissionais.

### **02. Da Fundamentação:**

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e o Poder Executivo detém competência legislativa própria. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **o prefeito municipal pode apresentar projetos de lei**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, apesar dos apontamentos feitos pela Secretaria Jurídica da Casa, que se posicionou contrariamente ao Projeto, os parlamentares opinam pela legalidade da Proposição, nos termos argumentados pelo Poder Executivo. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

### **03. Da Conclusão:**

Conclui-se, portanto, que não há na presente Proposição, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

**CAIO RODRIGUES – PSB**

Vereador Relator

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

---

**Evandro da Ambulância – PL**

Vereador Revisor

---

**Julinho – PSC**

Vereador Presidente

## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

---

**Marcos Paulo Dutra – PSB**

Vereador Relator

(Votou pela tramitação da Proposição)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

---

**Julinho – PSC**  
Vereador Revisor

---

**Evandro da Ambulância – PL**  
Vereador Presidente

**Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer:**

---

**Simental – PSDB**  
Vereador Relator  
(Votou pela tramitação da Proposição)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

---

**Sargento Moisés - Cidadania**  
Vereador Revisor

---

**Evandro da Ambulância – PL**  
Vereador Presidente

**Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:**

---

**Julinho – PSC**  
Vereador Relator  
(Votou pela tramitação da Proposição)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

---

**Maurilo do Sindicato - PL**  
Vereador Revisor

---

**Sargento Moisés - CIDADANIA**  
Vereador Presidente

**Cláudio, Estado de Minas Gerais.**  
**Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.**  
**21 de julho de 2022.**